

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 55/2014 PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE CARGOS DE COORDENADOR TÉCNICO DE PROJETOS SOCIAIS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I-G da Lei Complementar Municipal nº 55, de 11 de março de 2014, para reduzir a quantidade de cargos de Coordenador Técnico de Projetos Sociais de 5 (cinco) para 3 (três), passando o referido anexo a vigorar, na parte a que se refere ao referido cargo, com a seguinte redação:

ANEXO Nº I - G
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

<i>Situação Funcional</i>	<i>Remuneração</i>	<i>Escolaridade Mínima</i>	<i>Nº. de Cargos</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>
<i>Coordenador Técnico de Projetos Sociais</i>	<i>R\$900,00</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>03</i>	<i>Dedicação Exclusiva</i>	<i>Ampla</i>

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 07 de maio de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 09/05/2019**